

RECURSO

PROCESSO LICITARÓRIO nº 04/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2024 - FMS - CAMPOS NOVOS/SC

EMPRESA: FLESCH MULTISSETORIAL LTDA

CNPJ: 32.846.187/0001-35

Solicito a comprovação por meio de CTPS ou Contrato Social da empresa. Que a mesma possui em seu quadro de colaboradores Cirurgião dentista com vínculo empregatício ou socio da empresa e com registro de CRO. Pois no termo de referência no item 4.6.1 não é aceito subcontratação. Por isso a comprovação do item 15.1.4 b I não deve ser aceito contrato de prestação de serviços. Que estará em desacordo com o termo de referência.

15.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a. Apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu, a qualquer tempo, produtos compatíveis em características e quantidades com os objetos licitados.
- b. Prova de a licitante possuir, no quadro funcional permanente, profissional odontológico que prestará serviços, devidamente registrado no Conselho Regional de Odontologia, sendo que a comprovação será efetuada da seguinte forma:
- I Mediante cópia do Contrato Social da empresa, em se tratando de sócio; ou mediante cópia da CTPS, em se tratando de empregado da empresa ou contrato de prestação de serviços em se tratando de prestador;

II – Apresentação do registro ou inscrição do profissional no órgão competente, regularmente inscrito no respectivo conselho de classe profissional.





CAMPOS NOVOS - 89620,000 - Santa Catar

- 4.5.3. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços estão em desacordo com a proposta, com má qualidade, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à CONTRATADA, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.
- 4.5.4. O contratado será obrigado a substituir/refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que não estiverem em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, ou ainda, que estiverem com defeitos ou imperfeições.
- a. O prazo para refazer os serviços que estejam em desacordo com as especificações será de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação do fornecedor.
- 4.5.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
 - 4.6. Da Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto.

Eliza Flesch 048 239 029 80

Sócia Administradora

Rua Cel. Pedic Chilos, nº Sala 02 Cenuo, C. NovoalSC